

**LEI MUNICIPAL Nº 1115 DE 28/11/77  
PROJETO DE LEI Nº 1126**

**“ COMPLEMENTA O CÓDIGO DE POSTURAS MUNICIPAIS”.**

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ARTº 1º - Fica acrescido ao art. 30º da Lei Municipal nº [702](#), de 30 de Novembro de 1966, Código de Posturas Municipais, o seguinte complemento:

PARÁGRAFO ÚNICO - “ Os dispositivos desse artigo são extensivos aos estabelecimentos comerciais de qualquer natureza ”.

ARTº 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.  
Sala das Sessões “Pres.Tancredo Neves”, 28 de Novembro de 1977.

VER.PRES.LAIR FURTADO / VER.VICE-PRES.ENOC JOSE NETTO / VER. SECRET.JOSE GALVAO DE SOUZA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE